

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO CIVIL

Livro N.º 2

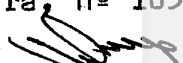
Ano: 17/junho/1.979


MATRÍCULA N.º 10.829

FICHA N.º 1

DATA

IMÓVEL - UM TERRENO situado no bairro de Pereque, no JARDIM EDEN, distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo 13,00m. (treze metros) de frente para a Antiga Estrada Municipal atual Rua "B", por 26,80m. (vinte e seis metros e oitenta centímetros) de frente aos fundos, de um lado, por 26,44m. (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros) de outro lado e nos fundos com igual metragem de frente, ou seja 13,00m. (treze metros), encerrando uma área total de 346,00ms2., confrontando pela frente com a citada Via Pública, dos lados e fundos com terrenos de Armando Capuano e sua mulher; terreno esse designado para efeito de localização, como lote 1 (hum) da Quadra 4 (quatro), do loteamento Jardim Eden.- TRANSCRIÇÃO N.º 2.436.-


PROPRIETÁRIO = ARMANDO CAPUANO e sua mulher HERONDINA COSTA CAPUANO, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à rua Guarará, nº 103, 5º andar.- São Sebastião, 17 de julho de 1.979.- O Oficial - 


AV. 1- Por instrumento particular de 25 de setembro de 1.958, foi prometido vender à GABRIEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua Cisplatina, nº 382, no Bairro de Ipiranga; o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$ 60000 (sessenta cruzeiros).- ou Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), antigos.- São Sebastião, 17 de julho de 1.979.- O Oficial - 


Of.Cr\$ 90,00 - Est.Cr\$ 18,00 - Serv.Cr\$ 13,50

R. 2- POR CARTA DE ADJUDICAÇÃO, homologada por Sentença de 29 de outubro de 1.968, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barretos, deste Estado, Cartório do 1º Ofício; foi partilhado à CECILIA VOLPE DE ANDRADE, brasileira, viuva, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Capital deste Estado, à Rua Cisplatina, nº 382; a GERALDO VOLPE DE ANDRADE, casado, serventuário da Justiça, e RENATO VOLPE DE ANDRADE, solteiro, engenheiro, todos brasileiros, domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Cisplatina, nº 382; os direitos de obrigações decorrentes do compromisso de 25 de setembro de 1.958; averbado sob nº 1, que tem por objeto o imóvel desta MATRÍCULA, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para a viuvameira e 50% (cinquenta por cento), para os demais adquirentes; pelo va -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

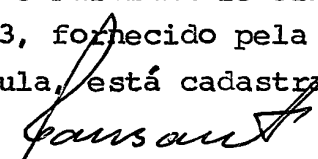
pelo valor de Cr\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos cruzeiros), - para cada parte, perfazendo um total de 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).- São Sebastião, 17 de julho de 1.979.- O Oficial -  Of.Cr\$ 120,00 - Est.Cr\$ 24,00 - Serv.Cr\$ 13,50

AV.3- Por ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E CESSÃO, de Notas do 8º Escrivão da Capital deste Estado, de 19 de dezembro de 1.979, (Lº 957, fls.83); - Retificada e ratificada, por Escritura das mesmas Notas, de 17 de abril de 1.980, (Lº 957, fls. 143); foram por CECILIA VOLPE DE ANDRADE, brasileira, viuva, do lar, portadora do C.P.F. nº 935.428.288/15, residente e domiciliada na Capital deste Estado, à Rua Heitor Peixoto, 725, aptº 1.704; e Dr. GERALDO VOLPE DE ANDRADE, advogado e sua mulher MARLENE SAULA DE ANDRADE, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens portadores do C.P.F. nº 330.452.838/53, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Cisplatina, nº 382; cedidos e transferidos a RENATO VOLPE DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, casados no regime da comunhão de bens, com JANETE ADAMENAS DE ANDRADE, portador do C.P.F. nº 016.809.518/15, residentes e domiciliado na Capital deste Estado, à Avenida Lacerda Franco, nº 115, aptº 104; todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de 19 de dezembro de 1.979, re-ratificado em 17 de abril de 1.980; averbado sob nº 3, tão somente sobre o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).- Valor Venal Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- São Sebastião, 19 de janeiro de 1.981.- O Oficial -  Of.Cr\$ 250,00 - Est.Cr\$ 50,00 - Serv.Cr\$ 37,50

R. 4- POR ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E CESSÃO DE NOTAS do 8º Escrivão da Capital deste Estado, de 19 de dezembro de 1.979, (Lº 957, fls. 83); - Re-ratificada, por Escritura das mesmas Notas de 17 de abril de 1.980, - (Lº 957, fls. 143); RENATO VOLPE DE ANDRADE, acima qualificado, adquiriu o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).- Valor venal Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- São Sebastião, 19 de janeiro de 1.981.- O Oficial -  Of.Cr\$ 800,00 - Est.Cr\$ 160,00 - Serv.Cr\$ 120,00

Av.05/10.829

"CADASTRO MUNICIPAL"

Conforme: a)- Formal de Partilha referido no R.07 logo a seguir; e, b)- carnê de imposto/93, fornecido pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, o imóvel desta matrícula, está cadastrado naquela municipalidade sob o nº 2151-0040-0010. Eu,  (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao oficial: CR\$ 172,70. Ao estado: CR\$ 46,62. Ao Ipesp: CR\$ 34,54. Recibo nº 19.339.

São Sebastião, 29 de outubro de 1993.

O OFICIAL MAIOR:

(Bel. José Adalberto Pereira)

Av.06/10.829

"SEPARAÇÃO"

Através do Formal de Partilha referido no R.07 seguinte, os -

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº DOIS – REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO
frop

MATRÍCULA
10.829

FICHA
02

DATA
29.10.1993

continuação da ficha 01-verso

seguinte, os proprietários "RENATO VOLPE DE ANDRADE", e sua mulher "JANETE ADAMENAS DE ANDRADE", separaram-se consensualmente, continuando a mulher a usar o mesmo nome de casada. Eu, *Jansan*, (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao oficial: CR\$ 172,70. Ao estado: CR\$... 46,62. Ao Ipesp: CR\$ 34,54. Recibo nº 19.339.

São Sebastião, 29 de outubro de 1993.

O OFICIAL MAIOR: *Jansan* (Bel. José Adalberto Pereira)

R.07/10.829

"PARTILHA"

Conforme Formal de Partilha expedido em 07 de novembro de 1.991, pelo Cartório e Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões, da comarca de São Paulo, Capital, nos autos de Separação Consensual, processo nº 1.059/89, requerido pelos proprietários citados na Av.06, devidamente assinado pelo Dr. Fernando Rodrigues Horta, MM. Juiz de Direito daquela Vara, tendo a r. sentença que homologou a convenção da separação do casal transitada em julgado no dia 29 de novembro de 1.989, o imóvel desta matrícula avaliado em Cr\$ 20.587,09 (moeda antiga), foi TRANSMITIDO à "RENATO VOLPE DE ANDRADE", brasileiro, engenheiro, portador do R.G. nº 2.340.084 e do CIC. nº 016.809.518/15, separado consensualmente, com endereço na Rua-Heitor Peixoto, nº 725, aptº 1704-B (F.274-6977). Valor Venal-93 atualizado, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.635/90: CR\$ 323.438,01. Eu, *Jansan*, (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao oficial: CR\$ 4.808,22. Ao estado: CR\$ 1.298,21. Ao Ipesp: CR\$ 961,64.

São Sebastião, 29 de outubro de 1993. Rec. 19.339.-

O OFICIAL MAIOR: *Jansan* (Bel. José Adalberto Pereira)

R.08/10.829

"VENDA E COMPRA"

Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada no 19º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, no dia 25 de novembro de 1993, Livro nº 3.870, à folha 262, o proprietário "RENATO VOLPE DE ANDRADE", acima qualificado, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 5.000,00 (moeda antiga) à "MARIO RODRIGUES SILVA JUNIOR", brasileiro, viúvo, diretor de empresa, portador do RG. nº 4.605.831-X-SSP-SP, inscrito no

CONTINUA NA FICHA Nº 2-verso

MATRÍCULA

10.829

FIGHA

2-verso

DATA

27.10.1994

CONTINUAÇÃO DA FICHANº 02

(no) CPF (MF) sob nº 072.411.868/34, domiciliado e residente - na cidade de Santos, deste Estado, na Rua Ministro João Mendes nº 153. Valor Venal/94 atualizado, conforme Decreto Estadual - nº 32.635/90: R\$ 2.340,99. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos*, (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografeei. Ao oficial: R\$ 119,87. Ao estado: R\$ 32,36. Ao Ipesp: R\$ 23,97. ---.

São Sebastião 27 de outubro de 1994. Rec. nº 20.742.

O OFICIAL MAIOR: *Bel. José Adalberto Pereira* (Bel. José Adalberto Pereira)

AV. 9 - Em 19 de setembro de 2023

Ref. prenotação n. 134.271, de 19 de setembro de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 18 de setembro de 2023, pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP (protocolo eletrônico - PH000484142), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos, n. 0000304-36.2010.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF n. 420.473.618-18, em face de MARIO RODRIGUES SILVA JUNIOR, CPF n. 072.411.868-34, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 117.155,08 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), tendo sido nomeado depositário de bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002, e decisão exarada em 07 de agosto de 2023, folha 01. (Microfilme n. 134.271). Selo Digital n. 1199583E1000010829000923X

André de Almeida Cancado
ANDRÉ DE ALMEIDA CANCEADO
Substituto

Cícero Eugênio de Lima
CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis